



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ

Portaria PRM/Corrente nº 1, de 14 de dezembro de 2016

Fixa horário de funcionamento e regulamenta a jornada de trabalho dos servidores no âmbito da Procuradoria da República no Município de Corrente.

O PROCURADOR DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CORRENTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo parágrafo único, art. 8º da Portaria PR/PI nº 77, de 31 de março de 2016, com redação dada pela Portaria nº 273, de 5 de dezembro de 2016, divulgada no dia 6 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a expressa delegação de competência para estabelecer o horário de funcionamento da PRM/Corrente;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o horário de funcionamento da Procuradoria da República no Município de Corrente às disposições das Portaria PGR/MPU nº 18, de 4 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º. O horário de funcionamento da Procuradoria da República no Município de Corrente será de segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 18h.

§1º O horário de funcionamento do setor de protocolo será das 8h às 16h.

§2º A Sala de Atendimento ao Cidadão funcionará das 8:30h às 12h.

Art. 2º. A jornada de trabalho dos servidores da PRM/Corrente, bem como as eventuais horas prestadas a título de sobreaviso e de compensação, deverão ser cumpridas durante o horário de funcionamento previsto no artigo anterior.

HUMBERTO DE AGUIAR JÚNIOR
Procurador da República

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Administrativo, de 15/12/2016, p.98](#)